



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO TRE/RR N.º 18/2008

*DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DAS JUSTIFICATIVAS
ELEITORAIS E A DISPENSA DO SEGUNDO SECRETÁRIO E
DO SUPLENTE DA MESA RECEPTORA DE VOTOS.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 9º e 10, § 1º, da Resolução TSE n.º 22.712/08,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o recebimento das justificativas eleitorais, no dia da eleição, pelas mesas receptoras de votos.

Art. 2º. Dispensar a convocação do segundo secretário e do suplente para atuarem junto às mesas receptoras de votos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Juíz **ALMIRO PADILHA**, Presidente

Juíz **RICARDO OLIVEIRA**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juíza **DIZANETE MATIAS**, Jurista

Juíz **CHAGAS BATISTA**, Jurista

Juíz **LUIZ FERNANDO MALLETT**, Juiz de Direito

Juíz **HELDER GIRÃO**, Juiz Federal

Juíz **ERICK LINHARES**, Juiz de Direito

Doutor **AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA**, Procurador Regional Eleitoral